



**LEI Nº. 3.005 DE 07 DE MAIO DE 2010**

**“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e dá outras providências”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um

Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.09 – SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

17.512.0018.1044.4490.51 – R\$ 60.000,00 – FICHA Nº. 371

**Art. 2º.** – O Valor do Presente Crédito será coberto com a anulação parcial ou total no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.09 – SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO


17.512.0018.2035.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 230

17.512.0018.2035.3390.39 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº. 232

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Maio de 2010.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

**Fone: (17) 3826-9500**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP**